

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Secretaria / Setor Requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Setor Nutrição Escolar	
Responsável pela Requisição: Ana Paula Görgen	Matrícula: 619
E-mail: nutri@capitao.rs.gov.br	Telefone: (51) 3758-11120

1. Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material e serviço
- Material permanente/equipamento
- Obras e serviços de engenharia
- Locação

Especificação do objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

2. Forma de contratação requerida:

- Concorrência () Registro de Preços
- Pregão (X) Registro de Preços
- Leilão
- Concurso
- Chamamento Público
- Chamamento Público / Credenciamento: () art. 79, I, () art. 79, II, () art. 79, III
- Dispensa de Licitação () Física por E-mail () Eletrônica (se for emergencial ver documentos necessários)
- Inexigibilidade de Licitação (ver documentos necessários)

3. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição:

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto ao fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios destinados ao consumo nas escolas da Rede Municipal de Ensino. A aquisição visa garantir a regularidade na oferta desses insumos, assegurando a oferta da alimentação escolar que é um direito dos alunos da Educação Básica Pública previsto no Art. 208 da Constituição Federal.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

A quantidade de material e/ou serviço a ser adquirido/contratado nesta demanda, está relacionada e detalhada no Termo de Referência anexo a este documento.

5. Valor preliminar da contratação:

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 37.067,60 sendo os créditos orçamentários despendidos conforme detalhado no Termo de Referência anexo a este documento.

6. Indicar item do plano de contratações anual a que a compra corresponde, se houver:

Não há Plano de Contratação Anual elaborado.

7. Haverá ETP? (X) Sim () Não, conforme faculta o art. 8º, I, II III e IV do Decreto Municipal nº 39/2023.





Município de Capitão	
Fs.	Rubrica

8. Há mapeamento de riscos? () Sim (x) Não

9. Informações adicionais:

O referido processo licitatório visa atender a demanda dos itens que restaram desertos e fracassados no PE 03/2026

Capitão/RS, 27 de maio de 2026.

Ana Paula Görgen

Ana Paula Görgen
Nutricionista

